

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS –  
CONCURSO PÚBLICO nº 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE RIFAINA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

**I – CONVOCAR** todos os candidatos **CLASSIFICADOS na PROVA OBJETIVA**, que deverão anexar seus títulos no dia 22/08/2024, através da área do candidato, no site do RECRUTAMENTO BRASIL ([www.portal.recrutamentobrasil.com.br](http://www.portal.recrutamentobrasil.com.br)).

**ANEXO V – DETALHAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO 01/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA**

- 1.1.** Participarão da Prova de Títulos os candidatos inscritos nos cargos **Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola**, CLASSIFICADOS na Prova Objetiva.
- 1.2.** Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do Recrutamento e Seleção BRASIL nos dias indicados no **Anexo III (cronograma)**. O candidato irá acessar o site do Recrutamento e Seleção BRASIL <https://portal.recrutamentobrasil.com.br>, informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida “Histórico de Inscrições”, em Enviar Títulos, clicar no link “Prova de Títulos” e anexar sua documentação.
- 1.2.1.** Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QTDE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do CONCURSO PÚBLICO.	<b>05</b>	<b>1</b>	<b>05</b>
Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do CONCURSO PÚBLICO.	<b>03</b>	<b>1</b>	<b>03</b>
Curso de pós-graduação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do CONCURSO PÚBLICO.	<b>01</b>	<b>2</b>	<b>02</b>

- 1.3.** Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.
- 1.4.** A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do CONCURSO PÚBLICO.
- 1.5.** A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo **Recrutamento e Seleção BRASIL** de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 10 (dez) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.
- 1.6.** Os títulos serão anexados no site do **Recrutamento e Seleção BRASIL** pelo próprio candidato, através de documentação original.
- 1.7.** Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste CONCURSO PÚBLICO, não tendo direito a assumir a vaga.

- 1.8.** Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.
- 1.9.** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 1.10.** Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do CONCURSO PÚBLICO.
- 1.11. Outras informações sobre a Prova de Títulos.**
- a)** Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;
  - b)** A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
  - c)** Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função ou sua duração;
  - d)** Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.
  - e)** Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.
  - f)** Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
  - g)** Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
  - h)** Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital, para essa verificação, nos títulos deverá constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.
  - i)** Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.
  - j)** Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 1.12.** O candidato terá que anexar um título por tópico na área do candidato, caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços [www.portal.recrutamentobrasil.com.br](http://www.portal.recrutamentobrasil.com.br) e <https://www.RIFAINA.sp.gov.br/>

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

RIFAINA, 21 de agosto de 2024

**HUGO CESÁR LOURENÇO**

PREFEITO do Município de RIFAINA

Ciente e de Acordo

**VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI**

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL